

*Câmara*

LEI Nº 205 de 15 de OUTUBRO de 1964

Dispõe sobre abertura de crédito especial para custear as despesas com as comemorações do Centenário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$20.000.000,00 ( vinte milhões de cruzeiros) para suplementação do custeio das despesas com as comemorações do Centenário da Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 15 de Outubro de 1964

*William de Arruda*  
William de Arruda

Prefeito